

**PORTARIA Nº 151/2020-CGP/SEAP
BELÉM, 11 DE FEVEREIRO DE 2020.**

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará – RJU;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa, objetivando investigar supostas irregularidades praticadas durante a revista realizada em 11/02/2020, na Central de Triagem da Marambaia.
Art. 2º - Designar VITOR RAMOS EDUARDO, Corregedor Metropolitano, para conduzir a investigação.

Art. 3º - Determinar à autoridade sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RENATO NUNES VALLE
Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 523371

**PORTARIA Nº 122/2020-CGP/SEAP
BELÉM, 07 DE FEVEREIRO DE 2020.**

O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão, necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo;

CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter a Comissão enviado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito;

CONSIDERANDO ser pacífico o entendimento do Superior Tribunal de Justiça no sentido da não conclusão do processo administrativo disciplinar no prazo legal não constituir nulidade;

RESOLVE:

Art. 1º - REDESIGNAR a Comissão Composta por ANDRÉ RICARDO NASCIMENTO TEIXEIRA (presidente), Procurador Autárquico do Estado, VITOR RAMOS EDUARDO (membro), Procurador Autárquico do Estado, e SAIDY MERCÊS DOS SANTOS DIAS (membro), Consultora Jurídica do Estado, para dar continuidade à apuração dos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 5240/2019-CGP/SUSIPE, estabelecendo o prazo de 60 dias para a conclusão.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RENATO NUNES VALLE
Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 523145

**PORTARIA Nº 060/2020-GAB/SEAP
BELÉM, 13 DE JANEIRO DE 2020.**

A Secretária de Estado de Administração Penitenciária em exercício, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão, necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo;

CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter a Comissão enviado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito;

CONSIDERANDO ser pacífico o entendimento do Superior Tribunal de Justiça no sentido da não conclusão do processo administrativo disciplinar no prazo legal não constituir nulidade;

RESOLVE:

Art. 1º - REDESIGNAR a Comissão composta por SAIDY MERCÊS DOS SANTOS DIAS, Consultora Jurídica do Estado - Presidente; JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES, Procurador Autárquico e Fundacional - membro; e ANDRÉ RICARDO NASCIMENTO TEIXEIRA, Procurador Autárquico e Fundacional - membro, para dar continuidade à apuração dos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 4871/2019-CGP/SEAP, estabelecendo o prazo de 60 dias para a conclusão.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

SHEILA CRISTINA FARO REIS
Secretária de Estado de Administração Penitenciária em exercício

Protocolo: 523147

**PORTARIA Nº 061/2020GAB/SEAP
BELÉM, 13 DE JANEIRO DE 2020.**

A Secretária de Estado de Administração Penitenciária em exercício, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão, necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo;

CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter a Comissão enviado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito;

CONSIDERANDO ser pacífico o entendimento do Superior Tribunal de Justiça no sentido da não conclusão do processo administrativo disciplinar no prazo legal não constituir nulidade;

RESOLVE:

Art. 1º - REDESIGNAR a Comissão composta por VITOR RAMOS EDUARDO, Corregedor Metropolitano - Presidente; JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES, Procurador Autárquico e Fundacional - membro; e BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Assistente Administrativo - membro, para dar continuidade à apuração dos autos da Sindicâncias Administrativas Disciplinares nº 4872 e 4873/2019-CGP/SEAP, estabelecendo o prazo de 60 dias para a conclusão.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

SHEILA CRISTINA FARO REIS
Secretária de Estado de Administração Penitenciária em exercício
Protocolo: 523146

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO**PORTARIA Nº 054/2020 – GAB/SUSIPE
Belém/PA, 10 de janeiro de 2020.**

O Secretário de Estado de Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no art. 68 da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora JOSILENE BARBOSA ABOIM, matrícula nº6403740, Coordenadora de Presos Sentenciados, para atuar como fiscal do Termo de Cooperação Técnica nº 006/2019, celebrado junto a Defensoria Pública, cujo objeto é a soma dos esforços institucionais para ampliar a prestação de assistência jurídica estatal às pessoas privadas de Liberdade.

Art. 2º - Deliberar que a servidora supracitada atue em conformidade com o estabelecido no dispositivo legal mencionado em epígrafe, até a vigência final do referido instrumento.

Art. 3º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SHEILA CRISTINA FARO REIS
Secretário de Estado de Administração Penitenciária, em exercício.
Protocolo: 523125

**PORTARIA Nº 171/2020 – GAB/SUSIPE
Belém/PA, 12 de fevereiro de 2020.**

O Secretário de Estado de Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no art. 68 da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora JOSILENE BARBOSA ABOIM, matrícula nº6403740, Coordenadora de Presos Sentenciados, para atuar como fiscal do Termo de Cooperação Técnica nº 007/2019, celebrado junto a Defensoria Pública, cujo objeto é permitir à população carcerária paraense aumento de acesso à informação através da ampliação dos meios de contato com defensores públicos.

Art. 2º - Deliberar que a servidora supracitada atue em conformidade com o estabelecido no dispositivo legal mencionado em epígrafe, até a vigência final do referido instrumento.

Art. 3º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-se ciência, publique-se e cumpra-se.

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO
Secretário de Estado de Administração Penitenciária
Protocolo: 523165

**PORTARIA Nº 078/2020 – GAB/SUSIPE
Belém/PA, 16 de Janeiro de 2020.**

O Secretário de Estado de Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no art. 68 da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora JOCINEIDE DE DEUS TEIXEIRA CUNHA, matrícula nº5940792, Coordenadora de Assistência ao Egresso e Família, para atuar como fiscal do Convênio nº 012/2017, celebrado junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Pará, cujo objeto é a reinserção social dos apenados em regime aberto e de livramento condicional, com o desempenho de atividades auxiliares que contribuam para suas formações profissionais.

Art. 2º - Deliberar que a servidora supracitada atue em conformidade com o estabelecido no dispositivo legal mencionado em epígrafe, até a vigência final do referido instrumento.

Art. 3º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-se ciência, publique-se e cumpra-se.

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO
Secretário de Estado de Administração Penitenciária
Protocolo: 523126

ERRATA**ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

Protocolo: 523101
Errata da Publicação do Contrato Administrativo nº. 017/2020 no DOE nº. 34116de 11/02/2020 sob o nº de Protocolo 523101.

Onde se lê:

VALOR TOTAL: R\$ 542.800,00 (quinhentos e quarenta e dois mil e oitocentos reais)

Leia-se:

VALOR TOTAL: R\$ 542.450,00 (quinhentos e quarenta e dois mil e quatrocentos e cinquenta reais)

Protocolo: 523239